

# CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,  
Que foi publicado no Placar  
Oficial desta Câmara Municipal  
em 16/01/2025.

*Helder*  
Secretário



## ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

### LEI MUNICIPAL N° 1289, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Estabelece piso salarial para servidores do Poder Executivo, e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa o piso salarial para os servidores do Poder Executivo Municipal em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º. O Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), é estabelecido em de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Art. 3º. A remuneração dos Conselheiros Tutelares é fixada em R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

*Valdemar Batista Costa*  
Prefeito Municipal